



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 32, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

*“Decreta ponto facultativo aos servidores municipais”.*

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a proximidade do feriado nacional de 21 de abril, em homenagem a Tiradentes;

Considerando a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), aos servidores municipais, em razão do feriado nacional de 21 de abril, dedicado a Tiradentes.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

**Parágrafo único.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta desses serviços.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 18 de março de 2026.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 18.03.2026.*